



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 124, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prorrogação da data para conclusão da Comissão de Desfazimento de Bens da Procuradoria da República em Roraima – Exercício 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#));;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo contido no Despacho nº 180/2018 (PR-RR-00031471/2018) do Presidente da Comissão Especial de Desfazimento de Bens – 2018, instituída pela Portaria nº 98, de 20 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO o deferimento contido no DESPACHO nº 668/2018/GABPC/PRRR/MPF (PR-RR-00031607/2018),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos de desfazimento de bens da Procuradoria da República em Roraima – Exercício 2018, objeto do PGEA nº 1.32.000.001088/2018-55.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 nov. 2018. Caderno Administrativo, p. 17.](#)